

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 7/GM/90**

A promoção da imagem e das potencialidades de Macau no exterior, com vista à consolidação da sua presença nos vários mercados internacionais é um objectivo que tem vindo a ser prosseguido pela Administração do Território.

Com vista a articular a visão relativa ao desenvolvimento de Macau durante os próximos 10 anos, bem como, definir a organização que mais se adequa às suas Missões no exterior, foi decidido encomendar um estudo à Mackinsey & Company.

Neste sentido, é fundamental a criação de uma equipa de trabalho que, quer em Macau quer nas Missões, assegure com carácter permanente e em perfeita articulação com a Mackinsey & Company a prossecução dos objectivos já definidos.

Assim determino:

1. É criada a «Comissão de Acompanhamento do Projecto de Promoção de Imagem» que assegurará a colaboração para a realização dos trabalhos, acompanhando o seu desenvolvimento e adequação à estratégia traçada.

2. A Comissão terá a duração de 6 meses.

3. A composição da Comissão será a seguinte:

Coordenação:

Engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes, representante do Governador e coordenadora da Missão de Macau em Lisboa, terá a seu cargo a coordenação global do projecto;

Dr.ª Margarida Melo, responsável operacional das diversas fases do projecto, devendo, para o efeito, acompanhar a equipa da Mackinsey nas suas deslocações.

No Território:

Dr.ª Madalena Santos Ferreira, representante do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos;

Um representante da Direcção dos Serviços de Economia.

Em Lisboa:

Engenheira Conceição Castro Dias.

Em Bruxelas:

Dr.ª Isabel Fezas Vital.

4. A Comissão ora criada poderá incluir representantes de outros organismos sempre que necessário.

5. Os encargos com esta realização serão suportados por rubrica adequada da tabela de despesas do orçamento geral do Território para 1990.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 8/GM/90

Considerando que se torna necessário redefinir a composição do Conselho de Educação, constituído pelo Despacho n.º 20/GM/88, de 7 de Março, e, posteriormente, actualizado pelo Despacho n.º 101/GM/89, de 11 de Setembro, em virtude de, entretanto, alguns dos seus vogais terem deixado de

exercer os cargos que ocupavam, designo, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10/86/M, de 1 de Fevereiro:

1. Como vogais efectivos do Conselho de Educação:

Directora dos Serviços de Educação, licenciada Maria Edith da Silva;

Subdirectora dos Serviços de Educação, licenciada Maria Cristina Ferreira de Almeida;

Chefe do Departamento de Administração Escolar, licenciado Mário Ribeiro Neves;

Chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa, licenciado José António Gomes;

Chefe do Departamento de Ensino, licenciada Marieta da Silva;

Presidente do Conselho de Gestão do Complexo Escolar de Macau, licenciada Maria Eugénia Penteado;

Directora da Escola do Magistério Primário, licenciada Mariete Sequeira Cordeiro Bolina;

Director da Escola dos Filhos e Irmãos dos Operários, Tong Chi Kin;

Director do Colégio Diocesano de S. José, Pe. José Kou Sau San;

Directora da Escola Hou Kong, Tou Nam;

Reitor da Universidade da Ásia Oriental, Professor Doutor Hsueh Shou Sheng;

Presidente da Associação Chinesa de Educação de Macau, Pat I Man;

Vice-presidente da Associação das Escolas Católicas, Pe. Francis Hung;

Presidente da Associação de Pais do Colégio D. Bosco, licenciada Maria Isabel Belo;

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, licenciado Jorge Alberto Hagerdon Rangel;

Presidente da Associação Promotora da Instrução dos Macaenses, licenciado Henrique Sena Fernandes;

Presidente da Associação de Gestão de Macau, Liu Chak Wan;

Representante da Associação de Diplomados com Cursos Superiores, dr. Choi Wun Wa;

Representante da Associação da Educação Permanente, Tsui Po Fung.

2. Os vogais suplentes mantêm-se os mesmos que foram nomeados pelo Despacho n.º 20/GM/89.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Janeiro de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 9/GM/90

O Governador de Macau, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, manda o seguinte:

Artigo único. Durante a minha ausência, por deslocação a Lisboa, prevista de 10 a 28 do mês de Fevereiro do corrente ano, designo para exercer as funções de Encarregado do Go-